



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 101/2018 – PROEN

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – GRUPO PET CONEXÕES DE SABERES (CAMPUS DE IMPERATRIZ)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção de não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Conexões de Saberes (Campus de Imperatriz), conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários (as) de Origem Popular (EUOP) matriculados (as) nos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Ampliar a relação entre a universidade e os espaços populares, assim como suas instituições;
- c) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- d) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- f) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de não bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de Imperatriz, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	06 (SEIS)
---------------------------------	------------------

3. A modalidade de PET Conexões será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Conexões de Saberes e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos (as) não bolsistas, visando a atuação nos respectivos Cursos de Graduação da Universidade, atuação em comunidades populares e escolas da rede pública municipal e estadual de ensino.

4. Os (as) estudantes não bolsistas não terão apoio financeiro inicial, porém com a liberação de bolsas através da saída de estudantes bolsistas do grupo e de acordo com a ordem de classificação deste edital receberão uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Conexões.

III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) de origem popular regularmente matriculado (as) no **semestre 2018.1** e cursando do 1º ao 6º período dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz.

IV. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6. Período de Inscrição: **de 18 a 31 de maio de 2018.**

7. Local da Inscrição: **Sala do PET Conexões de Saberes, localizada no campus centro (sala a direita do portão de entrada do campus).**

8. Horário: **As inscrições e os respectivos documentos serão recebidos no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 20:30h.**



V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

9. Critérios Eliminatórios:

- 9.1 Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do 1º ao 6º período nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, com rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 9.1.1 Alunos (as) matriculados no 1º período devem apresentar o comprovante de matrícula, sem necessidade de coeficiente de rendimento;
- 9.2 Alunos (as) cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, não ultrapasse o valor máximo de 3 (três) salários mínimos na data de efetivação da inscrição;
- 9.3 Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio;
- 9.4 Alunos (as) que tenham integralizado o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (apresentar comprovante de bolsista integral);
- 9.5 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão; não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 9.6 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
- 9.7 Não possuir outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.
- 9.8 Para os alunos cujas inscrições forem homologadas, a prova escrita é de caráter eliminatório com nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

10. Critérios Classificatórios:

- 10.1 Alunos (as) que ingressaram na universidade pela reserva de vagas (cotas);
- 10.2 Alunos (as) que sejam moradores (as) de espaços populares urbanos – bairros periféricos, zona rural, comunidades quilombolas, caracterizados por insuficiência de políticas públicas;
- 10.3 Possuir histórico de participação em atividades coletivas cidadãs;
- 10.4 Não exceder duas reprovações no total, em disciplinas distintas, no histórico escolar do curso de graduação;

11. Documentos exigidos para inscrição

- a) Preenchimento de formulário de inscrição e questionário socioeconômico, anexo ao edital e disponível na sala do Projeto Conexões de Saberes;
- b) Carta de intenções, de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas, justificando o seu interesse em participar do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades realizadas pelo grupo;
- d) Histórico Escolar **atualizado** (2018.1) do Curso de Graduação. Em caso dos alunos (as) que estiverem cursando o 1ª período, apresentar comprovante de matrícula.
- e) Cópia do Histórico Escolar e/ou diploma de conclusão do ensino fundamental e médio em escola pública;
- f) Os alunos que fizeram o ensino fundamental e/ou médio em escola particular com bolsa integral devem apresentar declaração da escola atestando a condição de bolsista;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) Cópia do comprovante (ou declaração de punho) de renda dos pais, ou responsáveis legais;
- h) Cópia do comprovante (ou declaração de punho) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais;
- i) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); em caso de morador de residência universitária trazer declaração da instituição;
- j) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- k) Documento comprobatório de engajamento em atividades “coletivas cidadãos” (membro de associações comunitárias, voluntário na prestação de serviços comunitários, etc) – **(Em caso de participar ou ter participado)**;
- l) Termo de compromisso, de punho, atestando a veracidade das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição;

12. Observações gerais sobre a documentação exigida

12.1 Em caso da ausência das cópias dos documentos exigidos serão aceitas declarações de próprio punho nas seguintes condições:

- a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal: a declaração deve atestar que os pais trabalham no setor informal citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai/mãe, responsável legal ou pelo (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa;
- b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em área de ocupação o (a) candidato (a) deve apresentar declaração que indica a situação da residência, contendo o endereço do imóvel. A declaração deve ser assinada pelo declarante;
- c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais ou responsáveis legais do candidato: será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo (a) aluno (a) informando o nível de escolaridade dos pais;
- d) As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;
- e) **O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição, não preencher corretamente a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico terá sua inscrição indeferida.**

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz, em salas a serem divulgadas após a homologação dos resultados das inscrições nos murais da CCSST nos Campus centro, Campus Bom Jesus e na Sala dos grupos PET Conexões.



14. Detalhamento das etapas

1ª Etapa: recebimento das inscrições; análise dos documentos e homologação das inscrições **(Eliminatória)**;

2ª Etapa: Análise do histórico do curso de graduação - será levada em consideração a média ponderada das disciplinas cursadas até o semestre 2018.1, com coeficiente mínimo 7,0 (sete) para os alunos a partir do 2º período. **(Eliminatória)**;

3ª Etapa: Prova escrita, com duas questões dissertativas sobre os temas: 1) Direitos Humanos; Educação e Ensino Superior; e, 2) Ensino, pesquisa e extensão; para os candidatos com inscrições homologadas. A redação deve ser de caráter dissertativo, com nota mínima para aprovação 7,0 (sete) - **(Eliminatória)**;

4ª Etapa: Entrevista Individual – As entrevistas serão fundamentadas nos documentos comprobatórios, na carta de intenções e na prova escrita **(Eliminatória)**.

15. Critérios de Classificação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
15.1 Soma da renda dos pais ou responsáveis - (Peso 1)	
até um salário mínimo	20,0
acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	15,0
acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos	10,0
15.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis legais - (Peso 1)	
não alfabetizados	20,0
Ensino fundamental incompleto;	15,0
Ensino fundamental completo;	10,0
Cursando ensino médio ou ensino médio completo	5,0
15.3 Integralização do ensino fundamental e médio do(a) candidato(a) – (Peso 1)	
Ensino fundamental e médio integralizado em escola pública	20,0
Ensino fundamental e médio integralizado em escola particular, com bolsa integral	10,0
15.4 Carta de intenções – (Peso 1)	
Será levado em consideração as justificativas apresentadas pelo(a) candidato(a) para participar do PET Conexões, a ortografia, coesão e coerência textual.	0-10 (variando de acordo com os critérios de correção)
15.5 Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação, para alunos do 2º ao 6º período – (Peso 1)	
Para o coeficiente de rendimento será levado em consideração a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas até o semestre 2017.2.	Nota da média ponderada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

15.6 Aluno(a) ingressante pela modalidade de cotas - (Peso 1)	
Alunos(as) que entraram na Universidade pela modalidade de cotas.	10,0
15.7 Alunos(as) envolvidos(as) em atividades “coletivas cidadãs” – (Peso 1)	
Será levado em consideração as atividades desenvolvidas em Igrejas, Associações Comunitárias, Escolas, etc.	10,0
15.8 Nota Obtida na Prova Dissertativa – (Peso 1)	
Será levado em consideração a ortografia, coerência e coesão das ideias na exposição da temática.	0-10 (variando de acordo com os critérios de correção)
15.9 Entrevista - (Peso 3)	
A nota da entrevista levará em consideração as respostas apresentadas aos questionamentos realizados, clareza e coerência na organização das ideias.	0-10 (variando de acordo com os argumentos apresentados nas respostas)

16. Em caso de empate serão priorizados os seguintes critérios de desempate:

- A nota obtida na entrevista;
- A nota da prova escrita;
- O coeficiente de rendimento;
- O período cursado (do maior para o menor);
- A maior idade.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS NÃO BOLSISTAS

17. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões;
- Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
- Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões nas publicações e trabalhos apresentados;
- Assinar Termo de Compromisso;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Conexões;
- l) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação ou alojamento, da Universidade Federal do Maranhão.

VIII. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

18. Os estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:
 - a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
 - b) Desistência da participação no grupo PET Conexões;
 - c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA);
 - d) Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
 - e) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
 - f) Caso não cumpra, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA).
 - g)

IX. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

(Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista)

19. A duração da bolsa do PET Conexões é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pelo (a) Tutor (a) do Grupo e demais tutores dos grupos PET Conexões da UFMA;
20. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Conexões e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET;
21. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Conexões, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e, ainda, nas condições previstas no item 8 do presente edital;
22. O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Conexões e/ou com outros PETs da UFMA;
23. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A classificação final do PET Conexões seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

25. As vagas serão direcionadas ao Grupo PET Conexões da UFMA, campus de Imperatriz.

26. O aluno não bolsista, classificado no processo seletivo, terá prioridade na substituição dos alunos bolsistas, para isso deverá cumprir as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) bolsistas.

27. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pelo (a) Tutor (a) do Grupo PET Conexões da UFMA – Campus de Imperatriz.

XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrição	18 a 31 de maio de 2018
Resultado homologação das inscrições	12 de junho de 2018
Prova Escrita (Caráter Eliminatório)	19 de junho de 2018
Resultado Prova Escrita	26 de junho de 2018
Entrevista	03 de julho de 2018
Resultado	10 de julho de 2018

São Luís-MA, 16 de maio de 2018.

Prof^a. Dr^a. DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

O (a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital nº _____, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Não Bolsista do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES, Campus de Imperatriz, MA.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
RG:	CPF:	
Endereço Residencial (Rua, Avenida):		
Número:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone Residencial:	Celular:	
E-mail:		
Curso:	Código Matrícula:	
Período:	Ano/semestre de ingresso:	
Turno do Curso: () Matutino () vespertino () Noturno () Integral		
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial dos pais (Em caso de residência diferente do candidato):		

Termos em que pede deferimento.

Imperatriz-MA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Via do PET Conexões – UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____.

Edital Nº: _____.

Processo Seletivo para Não Bolsistas do PET Conexões Imperatriz.

Via do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

1. Nome: _____
2. Curso: _____ Matrícula: _____
3. Idade com que ingressou nesta Universidade: _____
4. Forma de ingresso: () ENEM Universal () ENEM Cotas.
Especificar: _____
5. Naturalidade: UF: _____ 8. Município _____
6. Estado Civil
() Solteiro (a)
() Casado(a) / União estável
() Separado(a) / Divorciado(a)
() Viúvo(a)
7. Cor/etnia (auto identificação). Dentre as opções abaixo, como você se identificaria:
() Branco () Preto () Amarelo () Pardo () Indígena

PERFIL SOCIAL DA VIDA FAMILIAR

8. Naturalidade do Pai: UF () Município _____
9. Naturalidade da Mãe: UF () Município _____
10. Naturalidade do Responsável: UF () Município _____

11. Nível de escolaridade dos pais ou responsáveis:

	Idade	Não Alfab.	E.F Comp.	E.F. Incomp	E.M. Comp.	E. M Incomp	Sup.	Sup. Incomp
Pai								
Mãe								

12. Qual a renda dos pais/responsável? (* sm=salário mínimo)
() 1sm () 2sm () 3sm
() Outro: Especificar: _____
13. Quantas pessoas no seu domicílio/casa recebem algum tipo de renda (de trabalho, aposentadoria, pensão, benefício, bolsa de estudo etc.)?
() 1 pessoa com renda
() 2 pessoas com renda
() 3 pessoas com renda
() mais de 3 pessoas com renda. Especificar quantas: _____
14. Total da renda Familiar?
() de 1sm a 2 sm () de 3sm a 5sm () de 5 sm a 7sm
() de 7sm a 10sm () mais que 10sm

